

Organizador(a): Patrícia Penha da Vitória

Formulários Técnicos Institucionais



IASES

Instituto de Aprendizamento
Socioeducativo do Espírito Santo

APRESENTAÇÃO

Caro (a) cursista,

Juntos, vamos aprofundar o uso estratégico dos formulários técnicos institucionais e o como realizar de forma eficiente os encaminhamentos à rede. A proposta é fortalecer nossa prática, alinhar procedimentos e qualificar ainda mais a atuação das equipes multidisciplinares especializadas, garantindo intervenções mais assertivas, integradas e transformadoras no cotidiano socioeducativo.

Estudaremos a temática dividindo em seis módulos, são eles:

- Módulo 1:** Estudo de Caso
- Módulo 2:** Repasse de Caso
- Módulo 3:** PIA Restaurativo
- Módulo 4:** Encaminhamento à Rede
- Módulo 5:** Relatório Interdisciplinar
- Módulo 6:** Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo

Ao final desta apostila, você encontrará os anexos referentes aos formulários institucionais que serão estudados, sendo:

- Anexo 1** - Formulário de Estudo de Caso
- Anexo 2** - Formulário Básico para Repasse de Caso
- Anexo 3** - Formulário do Plano Individual de Atendimento – PIA Restaurativo
- Anexo 4** - Formulário do Relatório Interdisciplinar
- Anexo 5** - Formulário do Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo

Lembre-se de que temos uma longa jornada pela frente. Por isso, a dedicação e o empenho de cada participante são fundamentais para ampliar nossos conhecimentos, qualificar o aprendizado e promover um trabalho cada vez mais diferenciado.

Esperamos que esta trajetória de estudos seja proveitosa e enriquecedora, permitindo a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas ações voltadas ao atendimento de adolescentes e jovens acolhidos no IASES.

Desejo a todos um aprendizado enriquecedor. Vamos juntos transformar teoria em ação!

MÓDULO 1:

Estudo de Caso

1. Introdução

O Estudo de Caso é um método de pesquisa amplamente utilizado nas Ciências Sociais e na Saúde, sendo adaptado ao contexto socioeducativo como um instrumento de análise aprofundada da história de vida, das necessidades e o contexto do(a) adolescente ou jovem atendido pelo Iases.

Seu objetivo central é informar, orientar e qualificar as intervenções, permitindo que a equipe multidisciplinar especializada compreenda as diferentes dimensões que compõem a trajetória de vida desses sujeitos.

O Estudo de Caso figura em documentos institucionais como o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), o Caderno de Orientações Técnicas, programas institucionais e diversas Notas Técnicas. Em todos, é apresentado como ferramenta estratégica e transversal, essencial para a construção de documentos técnicos e para o desenvolvimento de ações socioeducativas fundamentadas.

2. Objetivo

Compreender o Estudo de Caso enquanto método técnico e instrumento institucional, identificar seus fundamentos, finalidades e aplicações no Iases, além de reconhecer suas etapas e elementos essenciais. Busca-se também qualificar a atuação interdisciplinar na análise e intervenção junto aos(as) adolescentes e jovens, bem como subsidiar a elaboração de documentos técnicos, incluindo a Avaliação Interdisciplinar, o PIA Restaurativo e o Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo.

3. Finalidade e usos do Estudo de Caso no Iases

O Estudo de Caso orienta práticas essenciais nas Unidades e apoia a tomada de decisões qualificadas. Ele é utilizado para:

- subsidiar a elaboração do Relatório Interdisciplinar;
- subsidiar a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA Restaurativo;
- subsidiar a elaboração do Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo;
- apoiar processos de transferência entre equipes das Unidades de Internação e Semiliberdade;
- acompanhar adolescentes ou jovens em situações complexas ou de alto risco;
- fundamentar encaminhamentos à rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Sua utilização amplia a compreensão da trajetória do(a) adolescente ou jovem e reforça a articulação entre a equipe multidisciplinar especializada, a segurança socioeducativa e rede intersetorial.

4. A importância do diálogo interdisciplinar

O Estudo de Caso é construído por meio do diálogo constante entre profissionais de diferentes áreas. A Equipe de Segurança Socioeducativa desempenha um papel estratégico, trazendo informações do cotidiano que complementam os registros técnicos. A interdisciplinaridade é o elemento que permite uma análise mais ampla, justa e contextualizada.

5. Etapas do Estudo de Caso no Iases

1. Fase Exploratória

Delimitação do foco do estudo: integralidade ou recorte específico (como saúde mental, dinâmica familiar, escolarização etc.).

2. Fase Descritiva

Levantamento e organização dos materiais e registros. Cada técnico apresenta dados relevantes da sua área, ampliando as perspectivas por meio do compartilhamento interdisciplinar.

3. Fase Analítica

Interpretação dos dados e síntese do que foi identificado, respondendo às questões centrais do estudo.

Conforme a Nota Técnica do PIA Restaurativo, esta etapa deve evidenciar quais ações contribuem para uma socioeducação restaurativa, responsabilizadora e apoiadora.

6. Confecção

Registro final no Formulário de Estudo de Caso Institucional, apresentando conclusões, encaminhamentos e assinaturas dos participantes.

6. Organização do trabalho em equipe

A qualidade do Estudo de Caso depende da construção coletiva.

Para isso:

- as equipes multidisciplinares especializadas devem reservar momentos exclusivos para estudo e discussão;
- cada profissional deve trazer informações pertinentes à sua área de atuação;
- o foco deve permanecer no(a) adolescente ou jovem;

- a síntese final deve apontar caminhos claros e fundamentados.

7. Conclusão

O Estudo de Caso é mais do que um procedimento técnico: é uma metodologia estruturante que qualifica o atendimento socioeducativo. Ele possibilita compreender o(a) adolescente ou jovem em sua complexidade, orientar intervenções responsáveis, fortalecer o trabalho em equipe e garantir decisões mais justas e coerentes.

Quando desenvolvido de forma interdisciplinar, fundamentada e sensível, o Estudo de Caso se torna uma ferramenta poderosa para promover responsabilização, apoio e desenvolvimento, contribuindo para uma socioeducação transformadora e comprometida com os direitos humanos.

MÓDULO 2:

Repasso de Caso

1. Introdução

O repasse de informações entre as equipes multidisciplinares especializadas das Unidades Socioeducativas é uma etapa fundamental para garantir a continuidade do atendimento ao(a) adolescente ou jovem acautelado no Iases. No contexto das Unidades Provisórias, onde o tempo de permanência é reduzido e, muitas vezes, não há subsídios suficientes para a elaboração de um Estudo de Caso completo, o formulário “Roteiro Básico para Repasse de Caso” foi instituído como ferramenta estratégica para assegurar que as informações essenciais

acompanhem o(a) adolescente ou jovem durante eventuais transferências.

2. Objetivo

Apresentar as orientações institucionais para o uso do formulário “Roteiro Básico para Repasse de Caso”, bem como esclarecer sua finalidade, aplicação e os cuidados necessários para a organização das reuniões de Repasse de Caso.

3. O Roteiro Básico para Repasse de Caso

O formulário “Roteiro Básico para Repasse de Caso” orienta o diálogo entre:

- as equipes das Unidades Provisórias e as equipes das Unidades de Internação;
- as equipes das Unidades Provisórias e as equipes das Unidades de Semiliberdade.

Esse formulário constitui uma construção metodológica própria da socioeducação no Iases. Essa forma de registro se faz necessária devido ao curto tempo de permanência dos(as) adolescentes ou jovens na Unidade Provisória, muitas vezes não há elementos suficientes para a elaboração de um Estudo de Caso durante as transferências.

Entretanto, quando houver informações adequadas que permitam a análise mais aprofundada da situação, o Estudo de Caso poderá ser realizado entre as Unidades, mediante avaliação da Subgerência Socioeducativa e da equipe da Unidade Provisória.

4. Natureza coletiva do Repasse de Caso

O Repasse de Caso não é atribuição exclusiva de uma categoria profissional. Trata-se de um instrumento de trabalho coletivo, que deve ser alimentado e apreciado por todas as categorias que compõem a equipe multidisciplinar especializada.

Sua função é garantir que informações essenciais — sociais, psicológicas, pedagógicas, jurídicas e comportamentais — sejam compartilhadas de maneira objetiva e organizada, contribuindo para a continuidade das intervenções e para a segurança institucional.

5. Organização das reuniões e registros

As Unidades Provisórias devem assegurar que os profissionais presentes na reunião de Repasse de Caso sejam, preferencialmente, membros da equipe de referência que acompanha o(a) adolescente ou jovem.

Recomenda-se que:

- os registros sejam detalhados, minimizando dúvidas e lacunas;
- as informações sejam claras e objetivas;
- os encaminhamentos acordados sejam devidamente anotados.

As mesmas diretrizes se aplicam às reuniões de Estudo de Caso.

6. Procedimentos para transferências

A orientação institucional estabelece que:

Toda transferência da Unidade Provisória para as Unidades de Internação ou Semiliberdade deve ser acompanhada de reunião

formal de Repasse de Caso, registrada no formulário institucional “Roteiro Básico para Repasse de Caso”;

Esses procedimentos garantem a continuidade do atendimento, a segurança das equipes e o alinhamento das práticas técnico-profissionais às diretrizes institucionais.

7. Conclusão

O Repasse de Caso é essencial para assegurar a continuidade do atendimento socioeducativo, especialmente diante do curto tempo de permanência nas Unidades Provisórias. O uso do “Roteiro Básico para Repasse de Caso” organiza o fluxo de informações, fortalece o trabalho coletivo das equipes e garante intervenções mais seguras e coerentes durante as transferências. Dessa forma, assegura-se que cada adolescente ou jovem seja acompanhado com responsabilidade e alinhamento às diretrizes institucionais.

MÓDULO 3:

PIA Restaurativo

1. Introdução

O Plano Individual de Atendimento (PIA) Restaurativo constitui um dos principais instrumentos técnico-institucionais da política socioeducativa no Iases, orientando a execução da medida a partir de uma lógica integral, responsabilizadora e promotora de direitos. Na perspectiva da Justiça Restaurativa, o PIA deixa de ser apenas um documento formal de registro de atividades e passa a ocupar o papel de ferramenta estruturante do processo educativo, articulando direitos, necessidades, vínculos,

responsabilização e participação ativa do adolescente/jovem e de sua família.

A Nota Técnica nº 002/2024 estabelece diretrizes para garantir que o PIA Restaurativo seja elaborado de forma qualificada, ética e interdisciplinar, em consonância com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da individualização da medida. Este módulo apresenta, os fundamentos e orientações contidos na Nota Técnica. Trata-se de um pequeno resumo, devendo ser utilizado como material complementar, sem substituir a leitura integral do documento institucional.

O PIA restaurativo é um instrumento vivo, que deve ser compreendido como um processo contínuo, dialogado e contextualizado, articulando informações produzidas na Avaliação Interdisciplinar, discussões de Estudo de Caso, acompanhamento familiar e comunitário, além dos elementos subjetivos expressos pelo(a) adolescente ou jovem durante a medida. Sua construção exige escuta qualificada, intencionalidade pedagógica e compromisso ético das equipes.

2. Objetivo

Orientar a elaboração e condução do PIA Restaurativo, promovendo a compreensão das etapas e elementos essenciais. Qualificar a atuação interdisciplinar de profissionais envolvidos na execução da medida e fortalecer o entendimento do PIA como instrumento norteador da responsabilização e da promoção de direitos.

3. Etapas para Elaboração do PIA

3.1 Cabeçalho do Documento

O cabeçalho reúne as informações básicas de identificação do PIA Restaurativo, incluindo: data de elaboração, Unidade Socioeducativa, Programa de Atendimento, fase em que o(a) adolescente ou jovem se encontra e indicação se o documento é apresentação, complementação ou atualização do PIA. Essas informações organizam formalmente o instrumento e situam o processo no fluxo institucional e judicial.

3.2. Informações Iniciais

As Informações Iniciais abrangem os dados de identificação do(a) adolescente ou jovem, tais como nome social, nome de registro, idade, data de nascimento, gênero, alcunha, naturalidade e demais informações pessoais necessárias. Esses dados devem ser conferidos com documentação oficial e dialogados com o(a) adolescente ou jovem, garantindo respeito, precisão e reconhecimento da sua identidade.

3.3. Manifestação da Equipe Multidisciplinar Especializada

A manifestação da equipe multidisciplinar especializada consiste na análise conjunta da Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Assistência Jurídica, realizada após o estudo de caso, reunindo elementos dos atendimentos iniciais e provisórios, bem como dos protocolos e processos técnicos necessários à compreensão integral da situação do(a) adolescente ou jovem em consonância com os objetivos da medida socioeducativa.

Essa manifestação apresenta os elementos centrais que orientarão as atividades previstas ao longo da medida. A seguir, são destacados aspectos essenciais desse processo:

- Os conteúdos do PIA devem ser elaborados com base no

- Estudo de Caso realizado pela equipe interdisciplinar;
- Devem ser apontadas as situações relevantes identificadas na Avaliação Interdisciplinar (aspectos familiares, escolares, emocionais, de saúde, vínculos, riscos, potencialidades, etc.);
- É fundamental registrar necessidades, encaminhamentos, articulações institucionais e atividades já realizadas;
- A equipe deve destacar medidas que assegurem promoção de direitos e proteção integral;
- Devem ser indicadas as atividades imprescindíveis à execução da medida, especificando aquelas que são condicionantes;
- Importante reforçar que o descumprimento de atividades condicionantes configura descumprimento da medida socioeducativa.

3.4. Manifestação do(a) Adolescente/Jovem

A participação ativa do(a) adolescente ou jovem é um dos pilares do PIA Restaurativo. Essa manifestação envolve reflexão, projeção e diálogo qualificado, articulando responsabilização e construção de sentido.

A manifestação do(a) adolescente ou jovem é o momento em que ele(a) expressa, com apoio da equipe, suas percepções, desejos, necessidades e projeções de vida, compondo uma parte essencial do PIA Restaurativo. Essa participação deve estimular a autoanálise, a reflexão sobre o ato infracional, seus impactos e prejuízos, bem como a identificação de objetivos pessoais e estratégias possíveis para alcançá-los.

A manifestação deve considerar:

- projetos e expectativas de futuro;
- aspectos relacionais e afetivos;
- interesses e potencialidades;
- dificuldades que reconhece enfrentar;
- formas pelas quais acredita poder se responsabilizar e reparar danos.

Importante destacar que o PIA e o Projeto de Vida são instrumentos distintos, embora complementares, e que essa manifestação não é uma entrevista formal, mas uma condução dialogada, adequada à linguagem do(a) adolescente ou jovem e sem caráter coercitivo ou inquisitivo

3.5. Previsão, Registro e Gestão das Atividades

A previsão, registro e gestão das atividades do PIA Restaurativo consistem na organização clara das ações que o(a) adolescente ou jovem deverá realizar ao longo da medida socioeducativa. Essas atividades devem ser planejadas com base nos princípios da Justiça Restaurativa e orientadas pela Nota Técnica nº 005/2022, respeitando a individualização da medida e o tempo de desenvolvimento do(a) adolescente ou jovem.

As atividades devem:

- estar alinhadas aos objetivos da medida socioeducativa;
- considerar as necessidades, interesses e potencialidades do(a) adolescente ou jovem;
- evitar registro de atividades coletivas ou rotineiras, focando apenas nas individualizadas;

- seguir os Programas de Atendimento da unidade;
- contemplar categorias como: integração social, atenção à saúde, capacitação profissional e apoio familiar.

Todas as ações devem ser previstas e registradas com clareza, acompanhadas de justificativa técnica, e geridas ao longo da medida com revisões periódicas, considerando avanços, dificuldades e novas necessidades.

Nesse processo, utiliza-se a Janela da Disciplina Social, representada pelos eixos de *controle* (disciplina e limites) e *apoio* (encorajamento e sustentação), que geram quatro possibilidades de prática: punitiva (alto controle e baixo apoio), negligente (baixo controle e baixo apoio), permissiva (baixo controle e alto apoio) e restaurativa (alto controle e alto apoio).

Essa última orienta as intervenções socioeducativas, pois equilibra limites e suporte, favorecendo a responsabilização, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento dos vínculos sociais. Assim, o instrumento auxilia na definição de atividades coerentes com as necessidades do(a) adolescente ou jovem e com os objetivos da medida.



Figura ilustrativa da Janela da Disciplina Social

3.5.1. Atividades Específicas e Temáticas

- Saúde: devem ser registrados todos os encaminhamentos, mesmo quando não há demanda explícita.
- Espiritualidade, sexualidade e outros temas sensíveis: podem ser incluídos, respeitando a autonomia e a necessidade individual — não são objeto de avaliação judicial, mas compõem a garantia de direitos.

3.5.2. Construção Conjunta

As atividades devem ser construídas com o(a) adolescente ou jovem e sua família, fortalecendo o processo de corresponsabilização.

A equipe tem função pedagógica e mediadora, assegurando que o(a) adolescente ou jovem compreenda o PIA, participe das decisões e reconheça o processo como oportunidade de crescimento.

Atribuições da Equipe:

- Explicar o PIA e sua finalidade;
- Apresentar as atividades definidas no Estudo de Caso;
- Promover diálogo horizontal, respeitoso e claro;
- Facilitar reflexões e valorizar a participação.

A participação familiar é parte fundamental do caráter restaurativo:

- Participação em reuniões, atendimentos individuais e atividades de orientação;
- Disponibilidade para recebimento da equipe em domicílio, quando necessário;
- Entrega de documentos essenciais (laudos médicos, certidões, comprovantes, históricos);

- Demonstração de comprometimento na execução conjunta do PIA.

3.5.3. Atividades Condicionantes no PIA Restaurativo

Atividades condicionantes são aquelas que estabelecem condições objetivas para o desenvolvimento da medida socioeducativa. São estruturantes e vinculadas ao núcleo da responsabilização, tendo por finalidade:

- Assegurar critérios claros e objetivos para o cumprimento da medida;
- Definir atividades diretamente ligadas à responsabilização, como acordos restaurativos, participação em ações reparadoras, acompanhamento psicossocial, compromissos escolares, entre outras;
- O não cumprimento das atividades condicionantes implica descumprimento da medida, devendo ser registrado, analisado e comunicado conforme procedimentos institucionais.

3.6. Considerações finais do PIA

As considerações finais devem sintetizar as análises realizadas no Estudo de Caso, permitindo verificar se a medida socioeducativa aplicada é adequada à situação, considerando o dano, a trajetória do(a) adolescente ou jovem e os objetivos da intervenção. Esse momento também fortalece o diálogo entre a equipe multidisciplinar e o sistema de justiça, contribuindo para decisões alinhadas ao Sistema de Garantia de Direitos.

Com base nas atividades necessárias ao cumprimento da medida, a equipe pode se posicionar favorável ou contrária à

sua manutenção, fundamentando tecnicamente seu entendimento. Quando houver contrariedade, é essencial registrar as justificativas de forma interdisciplinar, respaldadas na proteção integral e nos objetivos previstos na legislação, especialmente no artigo 55 da Lei do Sinase.

Definir a medida adequada não é uma tarefa mecânica; requer análise contextual, compreensão da capacidade de cumprimento e avaliação da gravidade do ato infracional. A medida deve ser sempre a mais adequada ao caso concreto, priorizando o desenvolvimento do(a) adolescente ou jovem em sua convivência familiar e comunitária.

3.7 Assinatura dos envolvidos

A seção de assinaturas registra a participação e ciência de todos os envolvidos no PIA: equipe multidisciplinar, adolescente ou jovem, familiares ou responsáveis e a Subgerência Socioeducativa (ou gestão equivalente na Semiliberdade).

A versão final do documento é revisada pela gestão socioeducativa, que pode solicitar novo Estudo de Caso em situações de divergência; persistindo o desacordo, prevalece o parecer técnico da equipe multidisciplinar.

Em caso de mudança de profissionais, deve-se registrar quem assume o caso, garantindo que o novo responsável estude as etapas realizadas e, se necessário, participe de um novo Estudo de Caso para assegurar segurança técnica e ética na assinatura do PIA.

4. Conclusão

A elaboração do PIA Restaurativo é um momento central do

processo socioeducativo, pois integra informações técnicas, subjetivas e contextuais para orientar a medida de forma ética, estruturada e responsável. Mais que um documento, o PIA é um instrumento pedagógico de diálogo, responsabilização e promoção de direitos, fortalecendo o protagonismo do(a) adolescente ou jovem.

Sua construção exige atuação articulada da equipe multidisciplinar especializada, participação ativa do(a) adolescente ou jovem e envolvimento de sua família ou referência afetiva, garantindo uma análise qualificada e a definição de atividades individualizadas.

Embora este módulo apresente uma síntese dos principais elementos do PIA Restaurativo, é fundamental que as equipes realizem a leitura completa da Nota Técnica nº 002/2024, assegurando compreensão plena das diretrizes institucionais e qualificação do processo de elaboração do PIA em sua totalidade.

MÓDULO 4: Encaminhamento à rede

1. Introdução

O encaminhamento à rede é um dos eixos estruturantes do atendimento socioeducativo e integra a lógica da proteção integral, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Trata-se de um processo técnico que visa articular, acionar e integrar serviços, políticas públicas e recursos comunitários necessários ao desenvolvimento do(a) adolescente ou jovem e ao cumprimento da medida socioeducativa.

No cotidiano das unidades, os encaminhamentos são fundamentais para assegurar direitos, promover vínculos familiares e comunitários, ampliar oportunidades e prevenir reincidências, atuando de forma complementar ao trabalho interno da socioeducação. Eles permitem que o acompanhamento se dê para além dos muros da unidade, fortalecendo redes de apoio e garantindo acesso a políticas essenciais como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, capacitação e apoio jurídico.

Este módulo apresenta orientações consolidadas, critérios técnicos e procedimentos padronizados para qualificar o processo de encaminhamento à rede, reforçando seu caráter interdisciplinar, reparador e integrado à lógica restaurativa.

2. Objetivo

Orientar a prática do encaminhamento à rede no contexto socioeducativo, qualificando sua elaboração, execução e acompanhamento, fortalecer a articulação intersetorial necessária à garantia de direitos e oferecer diretrizes institucionais que assegurem intervenções alinhadas aos Programas de Atendimento, aos princípios do SINASE e ao protagonismo do(a) adolescente ou jovem.

3. Princípios Norteadores do Encaminhamento à Rede

O encaminhamento à rede deve observar princípios técnicos e éticos que orientam a socioeducação:

3.1 Proteção Integral e Prioridade Absoluta

A ação deve assegurar o acesso do(a) adolescente ou jovem às políticas públicas essenciais ao seu desenvolvimento,

considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

3.2 Interdisciplinaridade

A análise e definição de encaminhamentos precisam envolver a equipe multidisciplinar especializada, considerando diferentes perspectivas profissionais.

3.3 Justiça Restaurativa

Os encaminhamentos devem apoiar processos de responsabilização, reparação e ressignificação, fortalecendo vínculos sociais e comunitários.

3.4 Territorialidade

Sempre que possível, priorizar serviços situados no território de origem do(a) adolescente ou jovem, visando continuidade após a medida.

3.5 Individualização da Medida

Os encaminhamentos devem refletir necessidades, interesses, potencialidades e demandas específicas.

4. O Que é o Encaminhamento à Rede?

É o processo técnico de acionamento de serviços externos à unidade socioeducativa, com objetivo de:

- garantir direitos;
- suprir demandas identificadas no Estudo de Caso e na Avaliação Interdisciplinar;
- ampliar o acesso a recursos comunitários;
- apoiar o cumprimento das atividades previstas no PIA Restaurativo;

- fortalecer a rede de suporte do(a) adolescente ou jovem e sua família.

O encaminhamento não se resume ao envio de documentos: envolve **previsão, articulação, comunicação, registro e retorno.**

5. Quando Encaminhar? – Critérios Técnicos

O encaminhamento à rede deve ocorrer quando:

- **Há demanda identificada no Estudo de Caso ou Avaliação Interdisciplinar**
Ex.: saúde mental, assistência social, escolarização, documentação, segurança alimentar, conflitos comunitários, formação profissional.
- **O adolescente/jovem apresenta necessidade que ultrapassa a capacidade da unidade**
Ex.: necessidade de tratamento continuado no CAPS, CREAS, CRAS, UBS ou especialidades médicas.
- **Há compromissos previstos no PIA Restaurativo**
Encaminhamentos condicionados ou atividades específicas.
- **A família necessita de suporte, orientação ou acesso a serviços**
Ex.: benefícios sociais, acompanhamento psicossocial, mediação familiar, oficinas de parentalidade.
- **Há riscos ou violações de direitos**
Ex.: violência intrafamiliar, negligência, situação de rua, vulnerabilidade extrema.

6. Atores Envolvidos no Encaminhamento à Rede

6.1 Equipe Multidisciplinar Especializada

Responsável pela análise da demanda, elaboração de documentação, contato inicial e monitoramento.

6.2 Adolescente ou Jovem

Participa da decisão, comprehende o motivo do encaminhamento e deve ser informado sobre processos, prazos e expectativas.

6.3 Família ou Referência Afetiva

Colabora com informações, acompanha etapas e pode participar de reuniões e articulações externas.

6.4 Instituições da Rede

Serviços de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, justiça, entre outros.

6.5 Judiciário, Ministério Público ou Defensoreia Pública

Quando necessário para autorizações, comunicações formais ou encaminhamentos condicionados.

7. Etapas do Encaminhamento à Rede

O processo pode ser dividido em cinco etapas fundamentais:

7.1 Identificação da Demanda

Ocorre a partir de:

- Estudo de Caso;
- Avaliação Interdisciplinar;
- acompanhamento cotidiano;
- relato do adolescente ou da família;
- observação da equipe;
- encaminhamento judicial.

7.2 Planejamento do Encaminhamento

A equipe define:

- objetivo do encaminhamento;

- órgão/serviço mais adequado;
- documentos necessários;
- responsável técnico;
- prazos.

7.3 Articulação e Contato com a Rede

Inclui:

- ligações e contatos prévios;
- envio de documentos institucionais;
- agendamentos;
- pactuação de fluxos;
- esclarecimento de responsabilidades.

7.4 Execução

- realização do atendimento no serviço externo;
- acompanhamento presencial quando necessário;
- suporte à família;
- registro no prontuário técnico.

7.5 Monitoramento e Retorno

- avaliar se o serviço atendeu à necessidade;
- registrar a evolução;
- atualizar o PIA Restaurativo caso necessário;
- comunicar equipe, Judiciário ou família quando necessário.

8. Tipos de Encaminhamentos Mais Recorrentes na Socioeducação

8.1 Saúde

- Atenção básica (UBS)
- Saúde mental (CAPS, CAPSi)
- Consultas especializadas
- Reabilitação e cuidado continuado

8.2 Assistência Social

- CRAS
- CREAS
- Acolhimento institucional
- Benefícios socioassistenciais
- Programas de apoio familiar

8.3 Educação

- Matrícula ou rematrícula
- Recuperação de histórico escolar
- Atendimento educacional especializado

8.4 Trabalho e Renda

- Cursos profissionalizantes
- Programas de aprendizagem
- Parcerias comunitárias

8.5 Cultura, Esporte e Lazer

- Centros culturais
- Projetos esportivos
- Oficinas comunitárias

8.6 Documentação

- Emissão de RG, CPF, certidões
- Regularização cadastral

8.7 Rede de Proteção

- Conselhos Tutelares
- Defensoria Pública
- Organizações sociais
- Rede de enfrentamento à violência

9. Desafios no Encaminhamento à Rede

- fragilidade ou ausência de serviços no território;
- dificuldade de acesso ou adesão da família;
- burocracia institucional;
- serviços sobrecarregados ou sem recursos humanos suficientes;
- encaminhamentos improvisados sem pactuação;
- falta de retorno dos serviços externos;
- baixa participação familiar.

A qualificação do processo exige planejamento, articulação direta e registros claros.

10. Encaminhamento à Rede e o PIA Restaurativo

- ✓ O encaminhamento deve estar diretamente articulado ao PIA, sobretudo:
- ✓ às atividades condicionantes;
- ✓ aos objetivos da medida socioeducativa;
- ✓ às medidas de responsabilização;

- ✓ às estratégias de promoção de direitos;
- ✓ ao fortalecimento familiar e comunitário.

Encaminhamentos sem relação com o PIA tendem a ser ineficazes e perder sentido pedagógico.

11. Conclusão

O encaminhamento à rede é uma ação estratégica e indispensável na socioeducação, pois amplia o alcance da medida, fortalece a garantia de direitos e favorece processos restaurativos. Ao atuar em articulação com a rede, o sistema socioeducativo promove cuidado integral, continuidade de atendimentos, fortalecimento de vínculos e inserção social, contribuindo para trajetórias de vida mais seguras e promissoras.

A qualificação desse processo depende de atuação interdisciplinar, planejamento técnico, articulação institucional e diálogo permanente com o(a) adolescente ou jovem e sua família. Assim, os encaminhamentos deixam de ser procedimentos isolados e passam a integrar um projeto pedagógico consistente, ético e humanizado, alinhado aos princípios do SINASE e à missão da socioeducação.

MÓDULO 5:

Relatório Interdisciplinar

1. Introdução

Este módulo apresenta orientações para a elaboração do Relatório Interdisciplinar nas Unidades de Internação Provisória, fundamentadas na Nota Técnica nº 001/2024 – DSE/GMSE/SUOP.

Conforme estabelece o documento institucional, o Relatório Interdisciplinar é um instrumento técnico essencial na fase de conhecimento do processo judicial, pois reúne informações qualificadas produzidas pela equipe multidisciplinar durante o acolhimento, atendimentos, visitas, observações e articulações com a rede de proteção.

A construção desse relatório deve refletir uma produção integrada e contínua, contemplando dimensões sociais, educacionais, psicológicas, jurídicas e de saúde, além de elementos territoriais e comunitários. Trata-se de um processo que exige olhar ampliado, rigor ético e articulação entre profissionais, garantindo análise contextualizada da trajetória do(a) adolescente ou jovem e contribuindo para decisões fundamentadas da autoridade judicial.

2. Objetivo

O objetivo deste módulo é orientar as equipes das Unidades de Internação Provisória, quanto ao processo de Avaliação Interdisciplinar e à elaboração do Relatório Interdisciplinar. De forma resumida, busca-se:

- apresentar as etapas essenciais do processo avaliativo;
- fortalecer a compreensão da interdisciplinaridade;
- qualificar a produção das informações técnicas encaminhadas ao sistema de justiça;
- padronizar procedimentos institucionais;
- apoiar a sistematização de dados para a garantia de direitos do(a) adolescente ou jovem.

3. Avaliação interdisciplinar e elaboração do relatório

O processo tem início imediato com o acolhimento do(a)

adolescente e perpassa diversas etapas, cada uma contribuindo com informações essenciais.

3.1 Início no Acolhimento

A elaboração do Relatório Interdisciplinar começa no primeiro contato do(a) adolescente com a Unidade Provisória.

A equipe deve observar e registrar:

- Informações iniciais de saúde;
- Situação emocional frente à apreensão;
- Primeiros dados familiares;
- Comunicações urgentes à rede;
- E outras informações, conforme consta no Formulário de Acolhimento Institucional.

Este processo deve considerar o(a) adolescente como “sujeito integral, cuja situação deriva da interconexão de suas relações com o mundo” e não pode ser compreendido de forma fragmentada.

3.2 Atendimentos Individuais e Coletivos

Os atendimentos da equipe multidisciplinar especializada são parte constitutiva da construção do relatório.

Neles, devem ser registrados:

- Trajetória de vida;
- Vínculos afetivos e comunitários;
- Escolarização;
- Situação socioeconômica;
- Condições de saúde;

- Demandas emergenciais.

O relatório deve pautar-se nos atendimentos individuais, coletivos, observações e escutas realizadas com adolescentes ou jovens e familiares.

3.3 Observação da Jornada Socioeducativa

A participação do(a) adolescente ou jovens nas atividades diárias fornece elementos importantes sobre: convivência, responsabilidade, interações com pares e equipe, limites e potencialidades. Estes dados devem ser descritos no relatório como parte da avaliação interdisciplinar.

3.4 Visita Domiciliar

Quando realizada, a visita domiciliar permite:

A análise territorial da família, a compreensão da dinâmica social e comunitária, a verificação das condições de moradia e o levantamento de serviços acessados no território.

A visita domiciliar é um instrumento valioso para compreender como o município implementa políticas públicas e quais são acessadas pela família

3.5 Levantamento junto à rede

A avaliação interdisciplinar deve apoiar-se em informações de outros equipamentos públicos, tais como:

- CRAS e CREAS;
- CAPS;
- Escolas e secretarias de educação;
- Serviços de saúde;
- Acolhimentos institucionais;

- Sistemas de justiça (E-Jud).

Essa fase complementa a coleta de informações e contribui para identificar vulnerabilidades e proteções existentes.

3.6 Estudo de Caso

Trata-se da etapa de integração analítica das informações.

O estudo de caso deve:

- Reunir a equipe multidisciplinar de referência;
- Permitir análise conjunta das dimensões biopsicossociais e jurídicas;
- Identificar necessidades, encaminhamentos e riscos;
- Registrar decisões e pactuações.

O estudo de caso é fundamental para que o relatório seja coerente, articulado e interdisciplinar.

3.7 Registro Documental

O relatório deve refletir:

- As discussões do estudo de caso;
- A interpretação conjunta dos dados;
- Encaminhamentos e articulações realizadas;
- As necessidades identificadas pela equipe.

A equipe deve preservar sua autonomia técnica, e as assinaturas devem ser exclusivamente dos profissionais que participaram diretamente da avaliação.

4. Conteúdo do Relatório Interdisciplinar

O Relatório Interdisciplinar organiza-se em seções estruturadas, apresentando uma visão integrada da realidade do(a) adolescente ou jovem.

O relatório contribui não só para o juiz decidir, mas também para subsidiar Ministério Público, Defensoria e defesa técnica, além de orientar a construção do processo judicial e da garantia de direitos.

4.1 Informações Iniciais

- Identificação;
- Histórico familiar;
- Motivo da apreensão (sem discutir mérito do ato infracional);
- Riscos imediatos;
- Documentação e informações trazidas no acolhimento.

4.2 Aspectos de Saúde

Os itens devem abordar:

- Triagem inicial;
- Encaminhamentos realizados;
- Indícios de sofrimento psíquico;
- Necessidades emergenciais.

É essencial observar sinais relacionados ao encarceramento, sofrimento psíquico e demandas de saúde mental.

4.3 Aspectos Sociais

De responsabilidade do Serviço Social, contemplando:

- Condições socioeconômicas;
- Rede de apoio;
- Acesso a políticas públicas e equipamentos;
- Acompanhamento no CRAS/CREAS;

- Benefícios sociais;
- Informações complementares relevantes.

Importante destacar que o(a) profissional de Serviço Social possui autonomia em sua atuação no que tange a metodologia utilizada em seu fazer profissional objetivando abordar as questões relativas ao(a) adolescente ou jovem e seu contexto social de forma detalhada e qualificada.

4.4 Aspectos Pedagógicos

Elaborados pela Pedagogia, incluindo:

- Trajetória escolar;
- Relações familiares com o processo educativo;
- Documentação escolar;
- Habilidades e potencialidades;
- Articulação com rede escolar para reinserção.

A Pedagogia enquanto componente de uma equipe multidisciplinar, tem papel fundamental no destaque para a importância do diálogo, da participação e da cooperação entre as pessoas de forma geral, as instituições e os indivíduos envolvidos no processo educativo, uma vez que busca promover o desenvolvimento humano e social, por meio da educação, da cultura, do lazer e do trabalho, dentre outros aspectos.

4.5 Aspectos Psicológicos

De responsabilidade da Psicologia, contemplando:

- Psicodiâmica
- Dinâmica familiar
- Relações Interpessoais
- Afetividade

- Comportamento
- Saúde mental
- Uso de substâncias psicoativas
- Violência sofrida e cometida

Os aspectos psicológicos podem auxiliar tanto a equipe multidisciplinar da qual o(a) psicólogo(a) faz parte, quanto às instituições que compõem o processo decisório acerca da aplicação ou não de uma medida socioeducativa e/ou medida protetiva na fase do processo em continuidade, mas especialmente, intervir brevemente e diretivamente na vida do(a) adolescente/jovem e sua família/rede afetiva.

4.6 Aspectos Jurídicos

De responsabilidade do Assistente Jurídico:

- Histórico processual;
- Informações judiciais relevantes;
- Situação do processo de apuração;
- Comunicação com o sistema de justiça e familiares;

Importante destacar que o(a) Assistente Jurídico(a) possui autonomia em sua atuação no que tange a metodologia utilizada em seu fazer profissional objetivando abordar as questões relativas ao(a) adolescente ou jovem em seu contexto jurídico de forma detalhada e qualificada, subsidiando todos os demais membros e membras da equipe multidisciplinar no que se refere ao histórico processual.

4.7 Considerações Finais do Relatório

Síntese interdisciplinar contendo:

- Análise articulada das dimensões avaliadas;
- Encaminhamentos necessários;

- Propostas de ações futuras;
- Indicações de riscos e proteções;
- Fundamentação coerente com o estudo de caso.

As considerações finais, não se trata de um campo com um parecer de cada área, mas de um posicionamento da equipe multidisciplinar pautado no estudo de caso e na explicação dos encaminhamentos sistematizados.

8. Conclusão

O Relatório Interdisciplinar é a síntese do trabalho técnicorealizado na Internação Provisória, reunindo informações coletadas desde o acolhimento até o estudo de caso e integrando diferentes áreas, conforme orienta a Nota Técnica nº 001/2024 – DSE/GMSE/SUOP. Sua elaboração qualificada permite uma análise ampla e contextualizada da situação do(a) adolescente/jovem, fortalecendo a proteção integral, organizando intervenções necessárias e evitando práticas fragmentadas, além de orientar de forma ética e articulada a tomada de decisão judicial.

Por fim, reforça-se que este material apresenta apenas uma síntese dos pontos centrais da Nota Técnica nº 001/2024. Dada sua relevância institucional e a complexidade do processo de Avaliação Interdisciplinar, é fundamental que todas as equipes multidisciplinares especializadas estudem o documento em sua íntegra, garantindo compreensão completa das orientações, uniformidade nos procedimentos e qualidade na produção do Relatório Interdisciplinar.

MÓDULO 6: Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo – RDS

1. Introdução

O Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS) é um instrumento técnico fundamental para registrar, de maneira sistematizada e interdisciplinar, o percurso de desenvolvimento do adolescente ou jovem em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação ou Semiliberdade no Iases. Ele consolida informações essenciais produzidas pelas equipes multidisciplinares especializadas, garantindo um acompanhamento qualificado, contínuo e alinhado aos princípios da proteção integral.

A Nota Técnica nº 003/2025 apresenta diretrizes detalhadas para a elaboração do RDS, reforçando a importância da padronização institucional, do alinhamento metodológico e da qualificação da comunicação com o Sistema de Justiça. Essas orientações asseguram a coerência entre as práticas realizadas nas unidades socioeducativas e os marcos normativos que regem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Este módulo reúne, de forma clara e objetiva, um resumo dos principais pontos da Nota Técnica, oferecendo uma síntese organizada que facilita o estudo, a compreensão e a aplicação prática do documento oficial. Embora não substitua a leitura integral da Nota, este material busca apoiar as equipes no uso adequado do RDS, destacando sua relação direta com o Plano Individual de Atendimento (PIA) Restaurativo e sua função na apresentação da evolução das ações, atividades e metas

pactuadas, bem como dos elementos contextuais que compõem o processo socioeducativo.

2. Objetivo

Esta módulo tem como finalidade:

- Orientar as equipes multidisciplinares especializadas na elaboração do RDS de acordo com as diretrizes oficiais do Iases.
- Padronizar procedimentos, garantindo clareza, coesão e fundamentação técnica.
- Esclarecer a estrutura do documento, suas seções obrigatórias e as expectativas metodológicas para cada parte.
- Fortalecer o enfoque restaurativo e a centralidade do adolescente como sujeito de direitos.

3. O que é o RDS e sua Finalidade

O Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo (RDS) é um instrumento técnico interdisciplinar, fundamentado em Estudo de Caso individualizado, cuja finalidade é registrar sistematicamente o percurso de desenvolvimento do adolescente ou jovem em cumprimento de medida socioeducativa de Internação ou Semiliberdade no Iases.

Trata-se de documento obrigatório para a reavaliação semestral da medida, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei do Sinase, e constitui elemento essencial para subsidiar as decisões do Sistema de Justiça.

Entre suas finalidades destacam-se:

- apresentar a evolução do(a) socioeducando(a) com base no PIA Restaurativo;

- analisar os aspectos psicológicos, sociais, educacionais, jurídicos e de saúde;
- registrar informações sobre o contexto familiar, rede de apoio e condições sociais;
- documentar encaminhamentos e acompanhamentos realizados pela Rede de Garantia de Direitos;
- evidenciar elementos do Projeto de Vida; e apontar avanços, desafios e necessidades para a continuidade do processo socioeducativo.

4. Estrutura do RDS

Conforme a Nota Técnica nº 003/2025, o RDS é composto por quatro grandes seções:

4.1 Informações Iniciais

Inclui:

- Identificação da Unidade, Programa, Fase, data do relatório.
- Dados completos do(a) adolescente: nome social (quando houver), data de nascimento, escolaridade, endereço do responsável etc.
- Autodeclaração de cor/raça e identificação da família afetiva, quando pertinente.
- Nível de gradação de risco.
- Atenção especial ao uso do nome social, conforme Resolução Conanda nº 252/2024 e IS nº 230/2020.

4.2 Informações Jurídicas

Devem conter dados objetivos e atualizados, tais como:

- Motivo da entrada no Iases.
- Número do processo e medida aplicada.
- Tempo total e histórico da medida.

- Informações sobre unidades anteriores, transferências ou ingresso no sistema prisional, quando houver.
- Histórico processual no Ejud e PJe.
- Nos relatórios subsequentes, indicar apenas alterações jurídicas recentes.

4.3 Desenvolvimento das Ações, Atividades e Metas do PIA Restaurativo

É a parte central do RDS. Divide-se em dois itens:

Item 19 – Desenvolvimento das ações e atividades, relaciona-se diretamente ao item 23 do PIA Restaurativo.

Registrar:

- Saúde;
- Educação;
- Profissionalização;
- cultura, lazer, esporte;
- Atendimentos individuais e coletivos;
- Integridade emocional e social e
- Acompanhamento familiar e visitas.

Usa-se nota de rodapé para indicar os itens do PIA relacionados ao texto.

Item 20 – Desenvolvimento das metas, relaciona-se ao item 24 do PIA Restaurativo.

Registrar:

- Evolução das metas para atividades externas (Internação).
- Evolução das metas referentes à visita sociofamiliar (Semiliberdade).

Aqui não se usa nota de rodapé – as metas devem ser mencionadas diretamente no corpo do texto.

Orientações importantes para esta seção:

- ✓ O texto deve ser objetivo, técnico e referente exclusivamente ao período avaliado.
- ✓ Evitar repetições e informações irrelevantes.
- ✓ Faltas disciplinares devem ser tratadas articulando responsabilização + processo educativo.
- ✓ Ocorrências graves, especialmente tentativas de suicídio, devem ser obrigatoriamente registradas.
- ✓ Informar impactos do nível de gradação de risco, quando influenciar o desenvolvimento das atividades.
- ✓ Registrar acompanhamento pela Rede de Garantia de Direitos (CRAS, CREAS, saúde etc.).
- ✓ Incluir, quando houver, aspectos do Projeto de Vida.

4.4 Considerações Finais da Equipe Multidisciplina

As considerações finais devem apresentar uma síntese interdisciplinar do percurso do(a) socioeducando(a), apontando avanços, desafios e possibilidades futuras, e alinhando-se aos três objetivos centrais das medidas socioeducativas — responsabilização, integração social e garantia de direitos. Devem ser técnicas, fundamentadas e impessoais, evitando conclusões deterministas, e sensíveis às singularidades do adolescente ou jovem, de modo a oferecer ao juízo e às demais instâncias um panorama claro e útil para a reavaliação e o planejamento subsequente.

2. Como Elaborar o RDS: Passo a Passo

Passo 1 – Realizar Estudo de Caso

O Estudo de Caso deve seguir quatro etapas:

Exploratória – definição do foco e recorte.

Descritiva – organização das informações.

Analítica – interpretação interdisciplinar.

Elaboração do relatório – produção conjunta do RDS.

Deve ser registrado no Formulário de Estudo de Caso e assinado por todos os profissionais.

Passo 2 – Construir o Documento

Utilize linguagem formal, clara, técnica, impessoal e baseada em evidências, evitando julgamentos de valor, especulações e a exposição desnecessária de dados sensíveis.

Passo 3 – Arquivar no Prontuário Eletrônico

o RDS deve ser arquivado no prontuário eletrônico individual para garantir a continuidade do atendimento, a memória institucional, o acesso por instâncias competentes e a integridade do processo socioeducativo.

6. Conclusão

A confecção do Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo exige compromisso ético, coerência metodológica e postura interdisciplinar. O RDS não é apenas um documento burocrático: é um instrumento estratégico de garantia de direitos, orientado pelos princípios da proteção integral, da prioridade restaurativa e da centralidade do adolescente como sujeito singular e em desenvolvimento.

A padronização proposta pela Nota Técnica nº 003/2025 fortalece a atuação das equipes multidisciplinares e contribui para decisões judiciais mais justas, fundamentadas e alinhadas com a realidade vivenciada pelos jovens no sistema socioeducativo do Espírito Santo.

Observação: Ao final da apostila encontram-se anexos os referentes aos formulários institucionais

Mensagem Final aos Cursistas

Encerramos esta apostila reafirmando a importância do compromisso ético, técnico e humano que orienta o trabalho das equipes multidisciplinares no atendimento socioeducativo. Cada módulo estudado — Módulo 1: Estudo de Caso; Módulo 2: Repasse de Caso; Módulo 3: PIA Restaurativo; Módulo 4: Encaminhamento à Rede; Módulo 5: Relatório Interdisciplinar; e Módulo 6: Relatório de Desenvolvimento Socioeducativo — compõe um conjunto de saberes indispensáveis para a qualificação das práticas e para o fortalecimento de um cuidado que coloca o adolescente e o jovem no centro do processo educativo e restaurativo.

Que os conteúdos aqui apresentados apoiem o aprimoramento das análises, das intervenções e da escrita técnica, contribuindo para uma atuação cada vez mais integrada, responsável e alinhada aos princípios da proteção integral e da garantia de direitos.

Agradecemos pela dedicação ao estudo e esperamos que este material continue sendo referência no cotidiano de trabalho, inspirando práticas sensíveis, fundamentadas e comprometidas com a construção de trajetórias mais dignas e transformadoras.

Parabéns pelo progresso! Que a formação se mantenha frutífera e enriquecedora.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Resolução nº 119/2006: Diretrizes do SINASE. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Orientações Técnicas. Brasília, DF: SDH, 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Política Nacional de Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Integral de Adolescentes e Jovens. Brasília, DF, 2010.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de atendimento socioeducativo. Brasília, DF: CFESS, 2010.

CFESS. Código de Ética do/a Assistente Social. Brasília, DF: CFESS, 2011.

COSTA, A. P.; SOUZA, C. H. Atendimento socioeducativo e rede de proteção: fundamentos e práticas. São Paulo: Cortez, 2019.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, R. M. C. O estudo social na perspectiva do Serviço Social. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S. Intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões a partir do Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 115, p. 432–450, 2013.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

UNICEF. Proteção integral e trabalho em rede: fundamentos para atuação com crianças e adolescentes. Brasília, DF: UNICEF, 2018.

WANDERLEY, M. B. O trabalho em rede nas políticas públicas: desafios e potencialidades. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 315–320, 2009.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

IASES. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Projeto Político Pedagógico Institucional. Vitória, ES: IASES, 2013.

IASES. Caderno de Orientação Técnica da Socioeducação. Vitória, ES: IASES, 2018.

IASES. Decreto nº 5.167-R, de 05 de julho de 2022. Dispõe sobre a organização e competências do IASES. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 06 jul. 2022.

IASES. Notas Técnicas: Relatório Interdisciplinar, PIA Restaurativo e RDS. Vitória, ES: IASES, 2018–2025.

Anexo 1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO

OBJETIVO/PROPÓSITO DO ESTUDO DE CASO:

DATA DE REALIZAÇÃO: _____ LOCAL: _____

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:

NOME SOCIAL:	ID. SIASES/SAS:
NOME DE REGISTRO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA:	FASE DA MEDIDA: <i>(Em caso de medida socioeducativa)</i>
TEMPO DE MEDIDA/ACAUTELAMENTO:	DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:

2 – INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM: (filhos, quem visita, problemas de saúde , conflitos internos e externos, relatórios enviados, etc.)

(esse campo deve ser preenchido nos casos de transferências entre unidades do Iases. Poderá também ser preenchido para outros tipos de estudos de caso conforme entendimento dos participantes)

3– QUESTÕES RELEVANTES DO CASO: (Diante das informações obtidas a partir do acompanhamento técnico e discussões – Descrever as observações relevantes sobre o caso.)

4 – INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E AÇÕES JÁ UTILIZADAS E/OU IMPLEMENTADAS: (Descrever os trabalhos já realizados para o desenvolvimento do (a) adolescente/jovem e sua família.)

5 – DESAFIOS OU ALTERAÇÕES IDENTIFICADAS: (Descrever questões identificadas que necessitam de atenção/intervenções.)

6 – ENCAMINHAMENTOS (Descrição dos encaminhamentos que serão realizados a partir do presente estudo de caso com os respectivos responsáveis pela execução) E OUTRAS INFORMAÇÕES:

7 – PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO DE CASO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO IASES, DA COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – NOME / CARGO / INSTITUIÇÃO / FUNCIONAL / ASSINATURAS:

Anexo 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

ROTEIRO BÁSICO PARA REPASSE DE CASO

DATA:	UNIDADE DE ORIGEM:
	UNIDADE DE DESTINO:
I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
[01] NOME SOCIAL:	[02] ID. SIASES/SAS:
[03] NOME DE REGISTRO:	
[04] DATA DE NASCIMENTO:	[05] IDADE:
[06] DIAS DE ACAUTELAMENTO NA UNIDADE DE ORIGEM:	
II. ITENS NORTEADORES DO DIÁLOGO ENTRE AS EQUIPES:	
[07] SIASES/SAS ATUALIZADO?	
[08] TRABALHOS REALIZADOS DURANTE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:	
[09] RECEBE VISITA DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
[10] CARTÃO TRANSPORTE: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
[11] ALGUÉM NÃO ESTÁ AUTORIZADO A VISITAR O (A) ADOLESCENTE/JOVEM: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO. SE SIM, QUEM E QUAL A MOTIVAÇÃO?	
[12] FILHOS (AS): (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
[13] NAMORADA (O) / COMPANHEIRA (O): (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
[14] ESCOLARIZAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO:	
[15] DOCUMENTAÇÃO CIVIL:	
<i>(Quais documentos possui, quais necessitam de providências e se há encaminhamentos e/ou agendamentos a serem efetivados)</i>	
[16] ACOMPANHADO (A) PELA REDE DO TERRITÓRIO:	
[17] ALGUM ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA:	
<i>(Há encaminhamentos, visita técnica, reunião e/ou estudo de caso a serem efetivados)</i>	

[18] PLANO DE SAÚDE / MEDICAÇÃO / LAUDO MÉDICO/CONSULTAS AGENDADAS:

[19] OCORRÊNCIA DE CONFLITOS (INTERNAL) E/OU INFORMAÇÕES SOBRE CONFLITOS EXTERNOS:

INTERNAL:

EXTERNAL:

[20] RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR PROTOCOLADO? DATA DE ENVIO:

[21] HÁ PDI INSTAURADO? HÁ PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVO PARA SER DESENVOLVIDO?

[22] ATO INFRACIONAL/ARTIGO:

(Há situações relevantes relacionadas ao contexto do ato infracional que precisam ser observadas para condução do atendimento)

[23] POSSUI AUDIÊNCIAS AGENDADAS?

NÃO SIM – QUAIS DATAS E QUAIS PROCESSOS:

[24] INFORMAÇÕES PERTINENTES AO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO:

(Questões familiares; cumprimento anterior de medida socioeducativa e se há situações relevantes relacionadas a esse cumprimento; indicativo de sinais, sintomas e/ou laudos de saúde mental; situações escolares relevantes, dentre outros dados relevantes que precisam ser observados para a condução do atendimento)

III - PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE ORIGEM - NOME / CARGO / INSTITUIÇÃO / FUNCIONAL / ASSINATURAS:

Assinatura eletrônica via E-Docs

Anexo 3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

DATA: UNIDADE:	PROGRAMA DE ATENDIMENTO: FASE DE ATENDIMENTO:	
Apresentação de PIA (<input type="checkbox"/>) Nº:	Complementação de PIA (<input type="checkbox"/>) Nº:	Atualização de PIA (<input type="checkbox"/>) Nº:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS		
I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:		
[01] NOME SOCIAL:		
[02] NOME DE REGISTRO:		
[03] DATA DE NASCIMENTO:		[04] IDADE:
[05] ALCUNHA (APELIDO):		
[06] GÊNERO:		
[07] NATURALIDADE		
[08] COR OU RAÇA: (<input type="checkbox"/>) BRANCA (<input type="checkbox"/>) PRETA (<input type="checkbox"/>) AMARELA (<input type="checkbox"/>) PARDA (<input type="checkbox"/>) INDÍGENA		
[09] NOME DO PAI:		[10] VIVO?
[11] NOME DA MÃE:		[12] VIVA?
[13] RESPONSÁVEL E CONTATO TELEFÔNICO DE CADA:		
[14] RELAÇÃO DE PARENTESCO DO RESPONSÁVEL:		
[15] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:		
[16] PROCESSO DE CONHECIMENTO		[17] PROCESSO DE EXECUÇÃO:
[18] DATA DE INÍCIO DA MSE:		[19] DATA DE ENTRADA DA UNIDADE:
[20] TEMPO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:		
II. MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA		
[21] RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR:		
III. MANIFESTAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:		
[22] OBJETIVOS DECLARADOS PELO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:		

IV. PREVISÃO, REGISTRO E GESTÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM O(A) ADOLESCENTE/JOVEM

[23] ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, SENDO A PREVISÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS QUE O(A) ADOLESCENTE/JOVEM PODERÁ PARTICIPAR E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA:

[24] METAS PARA O ALCANCE DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS (Internação)
METAS PARA O ALCANCE DA VISITA À SOCIOFAMILIAR (Semiliberdade)

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

[25] PROGRAMA MAIS ADEQUADO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA:

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PIA – NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:

Assistente Social:

Psicóloga(o):

Pedagoga(o)

Assistente Jurídica(o):

ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:

RESPONSÁVEIS/FAMILIARES FUNDAMENTAIS PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DO PIA:

NOME COMPLETO:	ASSINATURA:

CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE:

NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:

_____, ____ / ____ / ____
(local e data)

Anexo 4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR

DATA:	UNIDADE:
--------------	-----------------

I. INFORMAÇÕES INICIAIS

I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:

[01] NOME SOCIAL:	
[02] NOME DE REGISTRO:	
[03] DATA DE NASCIMENTO:	[04] IDADE:
[05] GÊNERO:	
[06] NATURALIDADE	
[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA	
[08] NOME DO PAI:	[09] VIVO?
[10] NOME DA MÃE:	[11] VIVA?
[12] RESPONSÁVEL:	
[13] RELAÇÃO DE PARENTESCO DO RESPONSÁVEL:	
[14] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:	

[15] CONTATO TELEFÔNICO	[16] GRAU DE PARENTESCO/TIPO DE RELACIONAMENTO:

I.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

[17] DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:	[18] ID SIASES:
[19] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM TEM CONFLITOS NA UNIDADE E/OU NO TERRITÓRIO DE ORIGEM? QUAL? COM QUEM?	

I.3 ESPIRITUALIDADE

[20] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM E A FAMÍLIA FREQUENTAM OU FREQUENTAVAM ALGUMA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA? SE SIM, QUAL? ONDE? COM QUEM? PÉRÍODO?
[21] DESEJA SER INSERIDO(A) NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NA UNIDADE?

I.4 SAÚDE

[22] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM POSSUI HISTÓRICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE, TAIS COMO DOENÇAS CRÔNICAS (PRESSÃO ALTA, ASMA, BRONQUITE, DIABETES, ENTRE OUTRAS), DEFICIÊNCIA(S), ALERGIA(S), DENTRE OUTRAS?
[23] ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM TIPO DE MEDICAÇÃO? QUAL(IS)?
[24] JÁ FOI HOSPITALIZADO(A) E/OU SOFREU LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTES OU VIOLENCIAS? QUANDO E POR QUAIS MOTIVOS?
[25] REALIZAVA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ANTES DA INTERNAÇÃO? EM QUAL EQUIPAMENTO? AINDA POSSUI DEMANDA?
[26] REALIZA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVO (CONSULTAS E EXAMES)? O REGISTRO DE VACINAÇÃO ENCONTRA-SE ATUALIZADO?

[27] POSSUI PLANO DE SAÚDE? QUAL?

[28] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

II. ASPECTOS DA TRAJETÓRIA DE VIDA DO(DA) ADOLESCENTE/JOVEM

II.1 ASPECTOS SOCIAIS

DOCUMENTOS		NÚMERO	SITUAÇÃO ATUAL/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
[29] R.G.:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[30] CPF:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[31] CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[32] TÍTULO DE ELEITOR:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[33] CARTEIRA DE TRABALHO:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[34] CERTIFICADO DE RESERVISTA:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[35] CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[36] CARTÃO DO SUS:	POSSUI: [] SIM [] NÃO		
[37] CARTÃO DE VACINAÇÃO	POSSUI: [] SIM [] NÃO		

[38] FAMÍLIA / REDE AFETIVA:

NOME	IDADE	PARENTESCO	RESIDE NA MESMA CASA	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDAS

OBS:

[39] POSSUI RELACIONAMENTO AFETIVO? [] SIM [] NÃO

[40] SE SIM, NOME, IDADE E TEMPO DE RELACIONAMENTO:

[41] SITUAÇÃO ATUAL DO RELACIONAMENTO (AMASIADO(A), UNIÃO ESTÁVEL, CASADO(A), NAMORO):

[42] POSSUI FILHOS? [] SIM [] NÃO

[43] SE SIM, NOME, IDADE E COM QUEM RESIDE:

[44] POSSUI REGISTRO DE NASCIMENTO? [] SIM [] NÃO

CONTEXTO SOCIOFAMILIAR E COMUNITÁRIO

[45] ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, FAMILIAR E TERRITORIAL DO(DA) ADOLESCENTE/JOVEM (CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE HIGIENE DA MORADIA, RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA, INFRAESTRUTURA DA COMUNIDADE, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, UBS, UPA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, ESCOLA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PROJETOS SOCIAIS, ETC):

[46] HÁ HISTÓRICO FAMILIAR DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, TAIS COMO VIVÊNCIA DE RUA, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTROS? JÁ TEVE PASSAGEM PELO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)? O ADOLESCENTE E/OU ALGUM FAMILIAR JÁ ESTEVE ACOLHIDO INSTITUCIONALMENTE?

[47] HÁ HISTÓRICO DE ATIVIDADE LABORAL (JOVEM APRENDIZ, CLT, TRABALHO INFORMAL/ AUTÔNOMO E ESTAGIO)?

[48] CAD ÚNICO: [] SIM [] NÃO

[49] SE SIM, Nº DO NIS E NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF):

[50] BOLSA FAMÍLIA: [] SIM [] NÃO

[51] BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): [] SIM [] NÃO

[52] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM E/OU A FAMÍLIA ESTÃO REFERENCIADOS EM ALGUM CRAS OU CREAS? SE SIM, QUAL (IS)?

[53] HÁ NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE ALGUM MEMBRO FAMILIAR PARA ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA? SE SIM, PARA QUAIS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS?

[54] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL:

II.2 ASPECTOS PSICOLÓGICOS

[55] CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL DO ADOLESCENTE

[56] ASPECTOS DO CONTEXTO FAMILIAR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM (VINCULAÇÃO AFETIVA POSITIVA OU NEGATIVA)

[57] PERCEPÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM COM RELAÇÃO A SUAS FRAQUEZAS / FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES (AUTOIMAGEM, AUTOCONHECIMENTO E AUTOESTIMA)

[58] CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ASPECTOS COMPORTAMENTAIS E HABILIDADES SOCIAIS DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM (INIBIÇÃO, HIPERATIVIDADE, AGRESSIVIDADE, COMPULSÃO E ETC.):

[59] APRESENTA ALUCINAÇÕES E/OU DELÍRIOS?

[60] ASPECTOS COGNITIVOS (DÉFICIT DE ATENÇÃO, MEMÓRIA, PENSAMENTO, LINGUAGEM, ORIENTAÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, SENSO PERCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO SIMBÓLICA E CONCEITUAL, ETC.):

[61] HÁ HISTÓRICO DE AUTOFLAGELAÇÃO, IDEAÇÃO SUICIDA E/OU TENTATIVA DE SUICÍDIO?

[62] HÁ HISTÓRICO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA NO MEIO FAMILIAR? SE HOUVE, QUAIS AS IMPLICAÇÕES EMOCIONAIS?

[63] HÁ HISTÓRICO FAMILIAR DE TRANSTORNOS MENTAIS? SE SIM, QUAL FAMILIAR E QUAL PROBLEMA?

USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:

TIPO	USO	IDADE DE INÍCIO
[64] ÁLCOOL	[] SIM [] NÃO	
[65] MACONHA	[] SIM [] NÃO	
[66] CIGARRO	[] SIM [] NÃO	
[67] CRACK	[] SIM [] NÃO	
[68] COCAÍNA	[] SIM [] NÃO	
[69] LSD	[] SIM [] NÃO	
[70] ÉXTASE	[] SIM [] NÃO	
[71] LANÇA PERFUME	[] SIM [] NÃO	
[72] OXI	[] SIM [] NÃO	
[73] OUTRAS? QUAIS?		

[74] UTILIZA OU JÁ UTILIZOU MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (QUAIS E COM QUAL FREQUÊNCIA)?

[75] ASPECTOS DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (MOTIVAÇÃO, FATORES DE RISCO E DE PROTEÇÃO). EXISTE ALGUM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO?

[76] HISTÓRICO DO ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, OUTROS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS)?

[77] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURA DA(O) PSICÓLOGA(O):

II.3 ASPECTOS PEDAGÓGICOS

[78] ESTÁ COM MATRÍCULA ATIVA OU FREQUENTOU ESCOLA NESTE PERÍODO LETIVO? () SIM () NÃO

[79] ESCOLARIDADE ATUAL:

[80] NOME, LOCALIZAÇÃO E TURNO DA ÚLTIMA ESCOLA QUE FREQUENTOU?

[81] SE ESTAVA EM EVASÃO, HÁ QUANTO TEMPO E QUAIS OS MOTIVOS QUE LEVOU À EVASÃO ESCOLAR?

[82] SITUAÇÃO ATUAL DO DOCUMENTO ESCOLAR:

[83] PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO ESCOLAR (REUNIÕES, APOIO NOS ESTUDOS EM CASA, VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO):

[84] CONSIDERAÇÕES SOBRE AS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E LÓGICO-MATEMÁTICAS:

[85] APRESENTA DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E/OU COMPORTAMENTAL NA ESCOLA? QUAIS?

[86] REALIZOU ALGUM CURSO PROFISSIONALIZANTE? SE SIM, QUAL(IS)?

[87] POSSUI O HÁBITO DE PRATICAR ESPORTES? QUAIS? ONDE? COM QUEM?

[88] POSSUI HABILIDADE ARTÍSTICA OU DESEJO DE DESENVOLVER ALGUMA? QUAL? (MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, ARTES CÊNICAS, ETC)

[89] JÁ PARTICIPOU DE ALGUM TIPO DE PROJETO NA ESCOLA E/OU NA COMUNIDADE? SE SIM, QUAL(IS)? ONDE?

[90] ASPECTOS DA TRAJETÓRIA ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, TRANSFERÊNCIAS, REPROVAÇÕES, AVANÇOS):

[91] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NOME / FUNCIONAL E ASSINATURA DA(O) PEDAGOGA(O):

II.4 ASPECTOS JURÍDICOS

[92] DATA E LOCAL DA APREENSÃO:

[93] DATA E LOCAL DO ATO:

[94] COMARCA DE ORIGEM:

[95] PROCESSO DE CONHECIMENTO QUE DEU ORIGEM À INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E O ATO INFRACIONAL: Nº DA GUIA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA:

[96] PROCESSOS EM ANDAMENTO? [] SIM [] NÃO SE SIM, QUAL(IS) O(S) Nº(S) E ATO INFRACIONAL?

[97] FEZ EXAME DE CORPO DE DELITO AO DAR ENTRADA NO IASES?

[98] JÁ TEVE MEDIDA PROTETIVA DECRETADA?

[99] POSSUI ADVOGADO PARTICULAR? [] SIM [] NÃO TELEFONE E OAB: O ADVOGADO ESTÁ CONSTITUÍDO NOS AUTOS? [] SIM [] NÃO

REINCIDÊNCIA:

[100] QUANTAS ENTRADAS TEVE NO IASES?

[101] QUANTAS ENTRADAS TEVE NA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA?

[102] JÁ CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO DEFINITIVA, INTERNAÇÃO SANÇÃO E/OU SEMILIBERDADE)?

[103] JÁ CUMPRIU OU ESTÁ CUMPRINDO ALGUMA MEDIDA EM MEIO ABERTO? QUAL E POR QUANTO TEMPO?

[104] INFORMAÇÕES JURÍDICAS RELEVANTES

NOME / FUNCIONAL E ASSINATURA DA(O) ASSISTENTE JURÍDICO(O):

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA:

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR – NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:

Assistente Social:

Psicóloga(o):

Pedagoga(o)

Assistente Jurídica(o):

CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE

NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:

_____, ____ / ____ / ____
(local e data)

Anexo 5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria Socioeducativa – DSE
Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE
Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DATA: PROGRAMA DE ATENDIMENTO:	UNIDADE: FASE DE ATENDIMENTO:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS	
I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
[01] NOME SOCIAL:	
[02] NOME DE REGISTRO:	
[03] DATA DE NASCIMENTO:	[04] IDADE:
[05] GÊNERO:	[06] NATURALIDADE:
[07] COR OU RAÇA: (<input type="checkbox"/>) BRANCA (<input type="checkbox"/>) PRETA (<input type="checkbox"/>) AMARELA (<input type="checkbox"/>) PARDA (<input type="checkbox"/>) INDÍGENA	
[08] NOME DO PAI:	[09] VIVO?
[10] NOME DA MÃE:	[11] VIVA?
[13] REFERÊNCIA FAMILIAR/ AFETIVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO/A ADOLESCENTE/JOVEM NA MEDIDA:	
[14] RESPONSÁVEL E CONTATO TELEFÔNICO DE CADA:	
[15] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:	
[16] TEMPO DE MEDIDA:	[17] GRAADAÇÃO DE RISCO:
[18] PROCESSO DE EXECUÇÃO:	
II. INFORMAÇÕES JURÍDICAS:	
III. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS/ATIVIDADES ELENCADAS NO PLANO INDIVIDUAL DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM	
[19] DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCACIONAL, DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE O(A) ADOLESCENTE/JOVEM PARTICIPOU E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA	

**[20] DESENVOLVIMENTO DAS METAS ELENCADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS (INTERNAÇÃO)
DESENVOLVIMENTO DAS METAS ELENCADAS PARA O ALCANCE DA VISITA SOCIOFAMILIAR (SEMILIBERDADE)**

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA:

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO do RDS
NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:**

Técnico Superior Socioeducativo/ Assistente Social:

Técnico Superior Socioeducativo/ Psicólogo(a):

Técnico Superior Socioeducativo/ Pedagogo(a):

Técnico Superior Socioeducativo/ Assistente Jurídico(a):

CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE:

NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:
LOCAL:	DATA:
	____ / ____ / ____



IASES

Instituto de Atendimento
Socioeducativo do Espírito Santo

<https://iases.es.gov.br/>
@iasesoficial

Espírito Santo, novembro de 2025.